



Diário Eletrônico
Ministério Público do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

Nesta Edição:

Edição n. 2741

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	2
Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	7
Avisos de Licitações.....	7
Editais.....	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	7
---------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Boletins.....	10
---------------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	10
-------------	----



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4506/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, o prazo para a conclusão da **Sindicância**, SPU. PR. 02450.00077/2019-7, SIM 02450.000.015/2019, por 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia 07/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 393/2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Gabriela Monteiro	3431398/1	10/10/2014 a 08/10/2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de novembro para os membros do Ministério Público, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 394/2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Adriane Maria Guidolin	3445313/1	01 15 %	16/10/2019
Andréa Álvares da Rosa	3378217/2	02 25 %	03/10/2019
Fábio Maio da Silva	2828790/2	01 15 %	20/10/2019
Jayme Santos Stein Junior	3430111/1	02 25 %	31/10/2019
Luciana Baggio Bortolotto	3434818/1	02 25 %	12/10/2019
Maico Cristiano Ceccato	3445500/1	01 15 %	21/10/2019
Mara Rosângela Matos dos Santos	3430057/1	02 25 %	14/10/2019
Mercedes Edite Michelin	3355837/2	02 25 %	02/10/2019
Rodrigo Borges de Mattos	3445291/1	01 15 %	16/10/2019
Silvio Geraldo de Souza	3445321/1	01 15 %	14/10/2019
Simone dos Santos Gomes	3430073/1	02 25 %	17/10/2019
Tatiana Dahlem Rodrigues	3445240/1	01 15 %	02/10/2019
Tatiane Motta Becker	3448223/1	01 15 %	30/10/2019

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Adriana Kunz	3381803/2	06 18 %	03/10/2019



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

Adriana Michelin	3428710/1	09 45 %	02/10/2019
Adriane Maria Guidolin	3445313/1	05 15 %	16/10/2019
Ana Carolina Schopf Espindola	3854671/2	02 06 %	21/10/2019
Celio Romais	3426688/1	10 50 %	10/10/2019
Cleber Moura	3438210/1	06 18 %	11/10/2019
Cristina Medeiros Gonçalves	3443248/1	06 18 %	27/10/2019
Danilo Henrique Köhnlein	3436756/1	07 21 %	14/10/2019
Ederson Machado de Oliveira	3450333/2	06 18 %	31/10/2019
Eduardo Johann Hens	3433536/1	07 21 %	24/10/2019
Emiliano Medeiros	3437060/1	06 18 %	04/10/2019
Eurico de Oliveira Pinto	3435199/1	10 50 %	10/10/2019
Éverton Padilha Soares	3401960/3	04 12 %	18/10/2019
Fábio Junior Tiecher	3494411/1	03 09 %	15/10/2019
Fábio Maio da Silva	2828790/2	05 15 %	20/10/2019
Felipe Serraggio de Souza	4351312/1	01 03 %	18/10/2019
Fillipi Hoffmann Dutra	3859312/3	02 06 %	19/10/2019
João Antonio Alvares Teixeira	3428281/1	10 50 %	03/10/2019
Juliane Fernanda Ahlf	3438899/1	06 18 %	22/10/2019
Katia Vargas Carvalho	3431436/1	07 21 %	05/10/2019
Keila Josiane Richter Scottá	3381781/2	06 18 %	04/10/2019
Leandro Becker Ritter	3494403/2	03 09 %	15/10/2019
Leda Valquíria Bischoff Pascoetti	3439089/1	06 18 %	08/10/2019
Leonardo Stein	4349512/2	01 03 %	04/10/2019
Luciano Gonçalves dos Santos	2713799/2	06 18 %	04/10/2019
Luciele Fernanda Trentini Ten Caten	4351240/1	01 03 %	17/10/2019
Maico Cristiano Ceccato	3445500/1	05 15 %	21/10/2019
Manir Tlajja Júnior	3441660/1	06 30 %	31/10/2019
Máuren Zanchet Tolotti	3403661/2	04 12 %	25/10/2019
Mauricio Rodrigues de Lara	3384136/2	06 18 %	21/10/2019
Mauricio Santariano Greco	4352688/1	01 03 %	30/10/2019
Paulo Roberto Costa	3355993/2	08 24 %	23/10/2019
Rafael Ruaro de Meneghi	3444058/1	07 21 %	28/10/2019
Raphael Goulart de Lima	3497151/2	03 09 %	25/10/2019
Ricardo Sette Donin	3852008/1	02 06 %	16/10/2019
Roberto Crossetti Vidal	3435440/1	07 21 %	26/10/2019
Rodrigo Borges de Mattos	3445291/1	05 15 %	16/10/2019
Rozane Fátima Fedrigo	3445798/1	06 18 %	31/10/2019
Silvio Geraldo de Souza	3445321/1	05 15 %	14/10/2019
Tanise Kleinubing Pons	4349490/1	01 03 %	04/10/2019
Tatiana Dahlem Rodrigues	3445240/1	05 15 %	02/10/2019
Tatiane Motta Becker	3448223/1	05 15 %	30/10/2019

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Airton Dutra	3434427/1	04/10/2014 a 02/10/2019
Alessandra Gil Francisco	3971945/2	27/10/2014 a 25/10/2019
Andréa Álvares da Rosa	3378217/2	05/10/2014 a 03/10/2019
Átila Gauland de Magalhães Bortoluzzi	3381374/2	06/10/2014 a 04/10/2019
Bruna Pereira Farias	4199529/2	24/10/2014 a 22/10/2019
Cassandra Dhein Lindener Gerber	3445364/2	23/10/2014 a 21/10/2019



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

Cristiane Silva de Oliveira	3971007/2	28/10/2014 a 26/10/2019
Daniele Quintana dos Santos	4206614/2	06/10/2014 a 04/10/2019
Denise Zinn Beckel	3358208/2	30/10/2014 a 28/10/2019
Éder Ricardo Saueressig	3445399/1	30/10/2014 a 28/10/2019
Fabrizio Rafael Tossi	4213238/1	23/10/2014 a 21/10/2019
Flávio Conceição Leitzke	3451607/1	02/11/2014 a 31/10/2019
Gabriel Oliveira Batista dos Santos	4207793/1	15/10/2014 a 13/10/2019
Glauco Ernani Ferreira da Silva	3432556/1	02/11/2014 a 31/10/2019
Iury dos Santos Machado	3451518/2	04/10/2014 a 02/10/2019
Jayme Santos Stein Junior	3430111/1	02/11/2014 a 31/10/2019
Juliano Sergio Dalmolin Filho	3183270/2	27/10/2014 a 25/10/2019
Leandro Tonial	3400387/2	31/05/2014 a 29/05/2019
Leopoldo Eugênio Arnold	3445330/1	16/10/2014 a 14/10/2019
Lissandra Varela	3445429/1	30/10/2014 a 28/10/2019
Lucas Flores Colpo	4201019/2	03/10/2014 a 01/10/2019
Luise Rodrigues Iepsen	4213696/2	28/10/2014 a 26/10/2019
Maico Cristiano Ceccato	3445500/1	23/10/2014 a 21/10/2019
Mara Rosângela Matos dos Santos	3430057/1	16/10/2014 a 14/10/2019
Marcelo Dahmer Estivaleta	3381331/2	09/10/2014 a 07/10/2019
Maria Angélica Borges Correa	4207335/2	13/10/2014 a 11/10/2019
Maximiliano Fernandes Valim	3451585/1	12/10/2014 a 10/10/2019
Mônica Acioly de Araujo Paganella	4207351/1	13/10/2014 a 11/10/2019
Monique Thomas do Nascimento	4213564/1	27/10/2014 a 25/10/2019
Patricia Foppa Michelin Pena	3445283/1	18/10/2014 a 16/10/2019
Paulo Ricardo Bazzo Hotsuta	4213505/1	27/10/2014 a 25/10/2019
Paulo Rommel Krug	3425223/1	14/10/2014 a 12/10/2019
Ricardo Garselaz Saturnino	4209346/1	22/10/2014 a 20/10/2019
Rodrigo Marques Machado	3451569/1	07/10/2014 a 05/10/2019
Silvio Geraldo de Souza	3445321/1	16/10/2014 a 14/10/2019
Simone dos Santos Gomes	3430073/1	19/10/2014 a 17/10/2019
Simone Fernandes de Tunes Dias	3434435/1	01/11/2014 a 30/10/2019
Tatiana Dahlem Rodrigues	3445240/1	04/10/2014 a 02/10/2019
Thirzá Amaral Berquó	3451542/1	06/10/2014 a 04/10/2019
Vanesa Valeria Zurita Arizi	3445410/1	27/10/2014 a 25/10/2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de novembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

BOLETIM N. 395/2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Karine Ferreira Hackner	4539761/1	01 03%	14/12/2018	21/08/2019
Karine Ferreira Hackner	4539761/1	02 06%	30/04/2019	21/08/2019
Regina Silva da Silva	3782808/1	03 09 %	23/03/2016	08/04/2019



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

Regina Silva da Silva	3782808/1	04 12 %	23/03/2019	08/04/2019
-----------------------	-----------	---------	------------	------------

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de novembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 396/2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Ilza Maria Riegel	3434737/1	02 25 %	30/10/2019

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Albina de Oliveira Dotto Mello	3404013/2	04 12 %	14/10/2019
Andrea Sant Anna Villarinho Siega	3437116/1	06 18 %	19/10/2019
Guilherme Eduardo Buhler	4353021/1	01 03 %	31/10/2019
Isabel Costa Cabral Dall'Agnol	3491161/1	03 09 %	03/10/2019
João Carlos Freitas Barbosa	4349024/1	01 03 %	02/10/2019
José Luís Pires Tedesco	3437108/1	06 18 %	18/10/2019
Luciane Freitag	4349792/1	01 03 %	05/10/2019
Luiz Eduardo Pereira da Silva	3857786/1	02 06 %	30/10/2019
Mariana Allende Corrêa	3854493/1	02 06 %	22/10/2019
Mauro Portes	2179938/3	01 03 %	24/10/2019
Newton de Lavra Pinto Moraes	3437078/1	06 18 %	06/10/2019
Priscilla Costa Alves	3448622/1	04 12 %	15/10/2019
Rafael Sgarioni Vargas	3448649/1	04 12 %	22/10/2019
Rozane Bibiano da Silva Garcia	3377199/2	07 21 %	11/10/2019
Rubia Loff Capretti	3448630/1	04 12 %	15/10/2019
Vincenza Baiotto Soares	3448509/2	04 12 %	19/10/2019

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Adriana Ritta Garcia Freitas	3431266/1	28/10/2014 a 26/10/2019
Angélica Pozzebon Marques	4213360/1	24/10/2014 a 22/10/2019
Bruna Fernandes Ceolin	3896510/1	05/05/2014 a 03/05/2019
Juliana Pedroso Javimczik	4201116/1	06/10/2014 a 04/10/2019
Luciana Raffainer Osellame	3427374/1	11/10/2014 a 09/10/2019
Tamara Fracaro Veiga	4208536/1	20/10/2014 a 18/10/2019
Wesley Grimaldi Petersen	3597431/3	28/10/2014 a 26/10/2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de novembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

BOLETIM N. 397/2019

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE	REF. PGTO
Flávio Franco	3393062/4	01 15 %	16/04/2019	19/07/2019
Patrícia Maffessoni	3397025/4	01 15 %	13/07/2019	12/09/2019

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Flávio Franco	3393062/4	04 12 %	16/04/2016	19/07/2019
Flávio Franco	3393062/4	05 15 %	16/04/2019	19/07/2019
Patrícia Maffessoni	3397025/4	01 a 04 12 %	18/06/2019	12/09/2019
Patrícia Maffessoni	3397025/4	05 15 %	13/07/2019	12/09/2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de novembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 407/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 4334/2019, que nomeou LUCAS GASPERIN, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Contabilidade, Classe "R", em virtude de negativa de interesse (Port. 4431/2019).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DAIANE DE ALBUQUERQUE WEILER, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Contabilidade, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial para candidatos com deficiência, conforme Art. 107, parágrafo 2º, da Lei Estadual n. 13.320/2009, e Art. 48, parágrafo 3º, do Provimento n. 27/2001, em razão da iminente expiração do prazo de validade do certame, nos termos do Edital n. 43/2015 (Port. 4432/2019).

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento do servidor ARLINDO BISCAINO PAHIM, ocorrido em 22/10/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 143/2019

PROCEDIMENTO N. 02405.000.206/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2019

CONTRATADA: DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.; **OBJETO** contrato serviços de avaliação do estado de saúde dos servidores que realizam ou venham a realizar trabalho em Altura, Espaço Confinado e Eletricidade, a serem prestados sob demanda, no limite de 50 (cinquenta) servidores por ano; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 318,00; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6737, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3039; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n. 33/08 e 47/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n. 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral em substituição.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.206/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Janaína Carvalho Cezar, e como sua substituta a servidora Patrícia Disegna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 210 /2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000. 279/2018**

CONTRATADA: DRSUL VEÍCULOS LTDA.; **OBJETO:** acrescentar ao objeto do ajuste os seguintes veículos, a contar do dia útil seguinte ao da disponibilização do extrato do presente instrumento no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual Gaúcho, resultando no acréscimo de até R\$ 3.422,13 ao preço total estimado do ajuste:

Veículo	Ano/Modelo	Chassi	Placa Oficial	Fim d garantia
1 Duster Dyn	2018/2019	93YHSR3H5KJ650973	IZA 0H46	20/12/2021
1 Duster Dyn	2018/2019	93YHSR3H5KJ652440	IZA 0H67	20/12/2021
3 Renault Master Mista	2019/2020	93YMAF4XELJ794438	IZE 5D90	21/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01358.000.113/2019**

CONTRATADA: LEONARDO SOUZA DE BARROS BARRETO - MEI; **OBJETO:** inscrição de 03 servidores desta Instituição no Pré Seminário, que inclui os Minicursos 1 e 2: "Práticas integradas na avaliação forense do abuso sexual: exame médico-legal, entrevista investigativa e perícia psíquica" e "Avaliação clínica e psicoterapia em casos de abuso sexual", e no 1º Seminário Violência e Violação de Direitos, a serem realizados nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.332,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, em substituição.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 93/2019 (PGEA n. 588.000.797/2019)

Tipo: Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio (346 unidades) e teste hidrostático em mangueiras de incêndio (28 unidades), conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 29/11/2019, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 29/11/2019, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

FABIOLA LEMOS BONFADINI,
Pregoeira.

**EDITAL N. 189/2019
REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mprs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 67/2019

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00738.000.164/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** Averiguar a existência de Plano de Prevenção Contra Incêndio no Hospital de Caridade de Canguçu/RS. **INVESTIGADO(S):** Hospital de Caridade de Canguçu. **LOCAL DO FATO:** Canguçu/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00102/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Possíveis práticas abusivas e publicidade enganosa por parte de correspondente da instituição financeira representada, tendo como lesados consumidores idosos e aposentados, em contratos de empréstimo consignado. INVESTIGADO(S): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A; BPV Caxias do Sul RS (Crediperto); Praticall RS; Pereira Cobrança RS; Oxford RS. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01756.000.102/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Apuração de irregularidades em produtos de origem animal da empresa Adiale Vitória. INVESTIGADO(S): Adiale Vitória Carnes e Derivados Alimentares Ltda. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.210/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Averiguar a ausência de APCCI na Arena do União Frederiquense de Futebol. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.668/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Misko Campineiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de Comercial Industrial e Tecnologia Abaúna, em razão de a empresa ter adulterado ou falsificado vinho tinto de mesa seco/2015 utilizando água exógena. INVESTIGADO(S): Comercial Industrial e Tecnologia Abaúna. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01780.000.346/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Acompanhar a atuação da VISA Municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.000.538/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Sinal de telefonia móvel para bairro Rio Branco - Nova Prata. INVESTIGADO(S): Telefônica Vivo. LOCAL DO FATO: Nova Prata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.002.141/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de

Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Elaborar vinho de mesa fora dos padrões de identidade e qualidade. INVESTIGADO(S): Cooperativa Agrária São José Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.532/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Comunicam o funcionamento de farmácias sem farmacêutico responsável. INVESTIGADO(S): M.S.V Farmácia Eireli. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.874/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclama do sistema de score da SERASA. INVESTIGADO(S): Serasa Experian. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.643/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Encaminhamento, pela 6ª V. Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, para conhecimento e providências cabíveis, de ofício informando "o número expressivo de ações existentes contra o réu, L3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a empresa G11 do mesmo grupo, especialmente em relação ao empreendimento One" em Atlântida." INVESTIGADO(S): L3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, G11 Engenharia Empreendimentos Imobiliários Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.002.951/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: funcionamento irregular de farmácia. INVESTIGADO(S): Geni Iodelena Sórtica da Silva. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.730/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: MPF encaminha expediente por concentração de mercado e a regularidade da autorização para reajuste nas tarifas de passagens de ônibus de transporte intermunicipal, no ano de 2018, nos municípios da PRM Santo Ângelo. INVESTIGADO(S): Viação Ouro e Prata S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00023/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ato lesivo à ordem de consumo por conta da comercialização de produtos com validade vencida e com ausência de critério de estocagem. INVESTIGADO(S): Mini Mercado Cruz - M.E. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.259/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possíveis atos ilegais/lesivos ao consumidor, causados, ao menos potencialmente, pela realização do curso Especialização em Estética Dermatofacial Avançada, pela UNISC. INVESTIGADO(S): Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00894.000.046/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar possível comércio de produtos impróprios para o consumo praticado, em tese, no estabelecimento denominado "Recanto Gaúcho". INVESTIGADO(S): Tatiana de Oliveira, Tatiana de Oliveira - ME. LOCAL DO FATO: Rolador/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00894.000.120/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar possíveis deficiências na prestação de serviços de comunicabilidade/telefonia aos consumidores/usuários da Operadora TIM, (vícios de qualidade no fornecimento de serviços). INVESTIGADO(S): TIM S/A - Matriz. LOCAL DO FATO: Pirapó/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.032/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Irregularidades no Supermercado Bom Preço. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.329/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Criação/implementação/estruturação do Sistema de Inspeção Sanitária - SIM (Agricultura) ou Vigilância Sanitária Municipal (Setor de Alimentos), a contar do ano de 2018 junto aos Municípios da Comarca. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de

acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.001.190/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Procedimento para acompanhamento da atuação do Serviço de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Uruguaiana em relação à qualidade do alimentos fornecidos aos consumidores. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA. LOCAL DO FATO: Uruguaiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.001.192/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Procedimento para acompanhamento da atuação do Serviço de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Barra do Quaraí em relação à qualidade do alimentos fornecidos aos consumidores. INVESTIGADO(S): Município de Barra do Quaraí. LOCAL DO FATO: Barra do Quaraí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01918.000.013/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Buttini. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. OBJETO: Apurar falta de energia elétrica em varias propriedades rurais do interior de Mato Leitão - Picada Griesang. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Picada Griesang e Baixo Sampaio - Mato Leitão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.000.183/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Dano ao consumidor difusamente considerado em virtude do funcionamento de estabelecimento farmacêutico sem presença em tempo integral de farmacêutico durante o horário de funcionamento, conforme dispõe o inciso I, do art. 6º, da Lei de n. 13.021/2014. INVESTIGADO(S): DIMED S.A. - Distribuidora de Medicamentos. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.045/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Denúncia de comercialização de produto (leite) impróprio para consumo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alvorada/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00942.000.047/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Acompanhamento do serviço municipal de fiscalização e de inspeção de alimentos no Município de Planalto. INVESTIGADO(S): Município de Planalto. LOCAL DO FATO: Planalto/RS.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00942.000.048/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Acompanhamento do serviço municipal de fiscalização e de inspeção de alimentos no Município de Alpestre. INVESTIGADO(S): Município de Alpestre. LOCAL DO FATO: Alpestre/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.734/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Assunto: aumento abusivo de plano de saúde coletivo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,
Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.
De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

BOLETIM N. 406/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, SÉRGIO HIANE HARRIS, Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados RS, e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno e Portaria 4309/2019 e, nos termos da portaria n. 4.309 /2019, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- o Promotor Dr. LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA, ID. 14959720, titular, e da servidora CASSIANA DA LEVE, ID. 14969742, suplente, para realizar função de Fiscal do Compromisso n. 3043/2018 - FPE, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados RS, e a Prefeitura Municipal de Vacaria (SIM N. 01401.000.014/2018) (Port. 4310/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

SÉRGIO HIANE HARRIS,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N. 001/2019-CGMP

Regulamenta o serviço de plantão dos membros do Ministério Público e a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça e das Procuradorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 056/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano (recesso), e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 002/2014, do Órgão Especial, e do Ato n. 094/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final do ano de 2019 e início do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final do ano de 2019 e início do ano de 2020), de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, inclusive, com o fechamento ao público externo das Promotorias de Justiça e das Procuradorias de Justiça, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do serviço de plantão.

§ 1.º O serviço de plantão dos membros do Ministério Público, regulamentado por este Provimento, diz respeito aos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, das 09h às 18h (horário forense).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

§ 2.º No período de suspensão do expediente, as medidas que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense serão atendidas pelo Promotor de Justiça plantonista, conforme a escala de plantão estabelecida em cada Promotoria de Justiça para o ano em curso e também para o início de 2020.

Art. 2.º Nas Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, independentemente do número de cargos, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará, para cada um dos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, das 09h às 18h (horário forense), 1 (um) Promotor de Justiça, em cada Comarca, para atuar no serviço de plantão.

§ 1.º Na unidade ministerial que possuir 1 (um) cargo, será designado, se provido o cargo, o Promotor de Justiça titular, ou, se vago o cargo ou o titular estiver afastado no período da suspensão do expediente, o Promotor de Justiça que estiver atuando em acumulação de funções (substituto).

§ 2.º Na unidade ministerial que possuir 2 (dois) cargos, será designado 1 (um) Promotor de Justiça mediante ajuste entre os membros titulares ou que estiverem atuando em acumulação de funções (substitutos), devendo o Diretor da Promotoria de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, o membro que atuará ou os membros que, alternada ou sucessivamente, atuarão no serviço de plantão.

§ 3.º Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, na hipótese do parágrafo anterior, todos permanecerão, em sistema de sobreaviso, respondendo pelo respectivo cargo da Promotoria de Justiça, hipótese em que a distribuição de novos procedimentos urgentes será regular.

§ 4.º No período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, correspondente à suspensão do expediente no Ministério Público e ao recesso do Poder Judiciário, abrangendo os dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, das 09h às 18h (horário forense), assim como feriados, finais de semana e horário extra forense, é permitido o atendimento regionalizado do serviço do plantão nas Promotorias de Justiça de Entrância Inicial do Estado, regulado na forma deste Provimento.

§ 5.º O atendimento regionalizado do serviço do plantão será organizado por intermédio de escala, elaborada com a previsão de titular e suplente, em sistema de rodízio obrigatório entre os Promotores de Justiça que estiverem respondendo pelos respectivos cargos, sejam titulares, designados ou em acumulação de funções, na respectiva Microrregião Administrativa de Plantão, conforme Anexos I e II do Provimento n. 008/2017-PGJ.

§ 6.º A escala de atendimento regionalizado do serviço do plantão deverá ser enviada pelos Diretores das Promotorias de Justiça da Microrregião Administrativa de Plantão à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, junto com a Certidão de Situação do Serviço de todos os cargos, extraída do Sistema de Verificação da Regularidade do Serviço (SVRS), estando a homologação da escala condicionada à verificação da regularidade do serviço.

Art. 3.º Nas Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária, para cada um dos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, das 09h às 18h (horário forense), serão designados Promotores de Justiça em número condizente com o previsto no Anexo, ressalvada a possibilidade de ajuste diverso, devendo o Diretor da Promotoria de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, os membros que atuarão no serviço de plantão.

Parágrafo único. Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, todos permanecerão, em sistema de sobreaviso, respondendo pelo respectivo cargo da Promotoria de Justiça, hipótese em que a distribuição de novos procedimentos urgentes será regular.

Art. 4.º Nas Promotorias de Justiça de Entrância Final do Interior do Estado, para cada um dos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, das 09h às 18h (horário forense), serão designados Promotores de Justiça em número condizente com o previsto no Anexo, ressalvada a possibilidade de ajuste diverso, devendo o Diretor da Promotoria de Justiça comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, os membros que atuarão no serviço de plantão.

Parágrafo único. Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, todos permanecerão, em sistema de sobreaviso, respondendo pelo respectivo cargo da Promotoria de Justiça, hipótese em que a distribuição de novos procedimentos urgentes será regular.

Art. 5.º Nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, para cada um dos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, das 09h às 18h (horário forense), a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará, para atuar no serviço de plantão, até completar o número necessário, sucessivamente, os Promotores de Justiça que, não estando afastados de suas funções, se encontrarem nas seguintes condições no período da suspensão do expediente:

I – que exercerem função eleitoral nas Zonas Eleitorais da Capital;

II – que estiverem atuando em acumulação de funções (substituição) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre;

III – que forem os mais modernos, lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, conforme lista de antiguidade vigente em 29 de novembro de 2019.

§ 1.º Na hipótese de ser alcançado o número necessário de Promotores de Justiça para atuar no serviço do plantão em razão das condições previstas nos incisos I e II do “caput” deste artigo, e no caso de o número de membros, concorrentes com acumulação de funções, ser superior que o número necessário, os seguintes critérios serão adotados para a designação, sucessivamente:



I – dentre os membros que estiverem atuando em acumulação de funções em cargos da Capital, serão designados os que forem mais modernos em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, excetuados aqueles membros que já tenham sido designados para atuar no serviço de plantão dos períodos 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019, conforme lista de antiguidade vigente em 29 de novembro de 2019;

II – dentre os membros que estiverem atuando em acumulação de funções em cargos da Capital, serão designados os que forem mais modernos em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, conforme lista de antiguidade vigente em 29 de novembro de 2019.

§ 2.º Em cada um dos dias referidos no “caput” deste artigo, deverão permanecer, no mínimo, 6 (seis) Promotores de Justiça no serviço de plantão, sendo 1 (um) membro para cada área de atuação, com as seguintes atribuições:

I – Área de Atuação CRIMINAL:

- a) Unidades com Jurisdição Criminal;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes do Código Penal; Crimes da Legislação Especial Penal; Crimes Dolosos Contra a Vida; Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro; Controle Externo da Atividade Policial).

II – Área de Atuação CÍVEL E ESPECIALIZADA:

- a) Unidades com Jurisdição Cível;
- b) Matéria Extrajudicial Cível (Interesse Público ou Social; Interesse de Incapaz; Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana; Fazenda Pública; Falência e Recuperação de Empresas; Família e Sucessões; Registros Públicos; Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva);
- c) Matéria Extrajudicial Especializada (Direitos Constitucionais; Pessoas com Deficiência; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Habitação e Ordem Urbanística; Consumidor e Ordem Econômica; Patrimônio Público; Improbidade Administrativa; Fundações; Saúde Pública; Idoso; Educação; Torcedor e Grandes Eventos; Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis).

III – Área de Atuação da VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

- a) Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

IV – Área de Atuação da CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- a) Unidades com Jurisdição na Infância e Juventude (Justiça Instantânea – JIN);
- b) Matéria Extrajudicial Especializada (Criança e Adolescente).

V – Área de Atuação da EXECUÇÃO PENAL:

- a) Varas de Execuções Criminais;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Execução Penal).

VI – Área de Atuação da JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO:

- a) Auditorias Militares;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes Militares).

§ 3.º Nas Áreas de Atuação Criminal e de Atuação Cível e Especializada, o atendimento do serviço de plantão será realizado pelos Promotores de Justiça designados na forma do “caput” e do § 1º deste artigo do Provimento.

I – A escolha da área de preferência de atuação observará o critério da antiguidade do membro na Comarca de Porto Alegre.

II – O dia de atendimento do serviço de plantão de cada membro da respectiva Área de Atuação será definido por sorteio, a ser realizado, na sede da Corregedoria-Geral do Ministério Público, até a data de 15 de dezembro de 2019, salvo acordo prévio subscrito pelos membros designados.

§ 4.º Na Área de Atuação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o atendimento do serviço de plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, os membros que atuarão no serviço de plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no serviço de plantão.

§ 5.º Na Área de Atuação da Criança e Adolescente, o atendimento do serviço de plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, os membros que atuarão no serviço de plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no serviço de plantão.

§ 6.º Na Área de Atuação da Execução Penal, o atendimento do serviço de plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, os membros que atuarão no serviço de plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no serviço de plantão.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

§ 7.º Na Área de Atuação da Justiça Militar do Estado, o atendimento do serviço de plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, os membros que atuarão no serviço de plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no serviço de plantão.

§ 8.º No período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, especificamente em feriados e finais de semana, bem como fora do horário forense (nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, da 00h às 09h e das 18h às 23h59min), o serviço de plantão será realizado pelos Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme escala de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2020.

§ 9.º No período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, as audiências de custódia permanecerão sendo realizadas pelos Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme escala de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2019.

§ 10. Os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Infância e da Juventude, de Execução Criminal, Militar e de Plantão da Capital concorrerão apenas para a escala do serviço de plantão de suas respectivas Áreas de Atuação.

Art. 6.º Nas Procuradorias de Justiça, o serviço de plantão será realizado por 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Cível, por 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Especializada de Família e por 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, devendo os Coordenadores das Procuradorias de Justiça comunicarem à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 29 de novembro de 2019, os membros que atuarão no serviço de plantão.

Art. 7.º A divulgação do atendimento do serviço de plantão, durante a suspensão das atividades, caberá ao Diretor, nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado, e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, na Capital do Estado.

§ 1.º A comunicação, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para o serviço de plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada aos órgãos públicos e privados das Comarcas, em especial ao Poder Judiciário, OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Brigada Militar, com a devida publicidade no átrio de cada uma das sedes ministeriais.

§ 2.º A comunicação, contendo o nome dos Procuradores de Justiça designados para o serviço de plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 8.º Na Capital, o atendimento do serviço de plantão nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020, das 09h às 18h (horário forense), ocorrerá nos seguintes locais:

I – simultaneamente, junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80) e junto ao Foro Central da Comarca de Porto Alegre, nas Áreas de Atuação Criminal, de Atuação Cível e Especializada e de Atuação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

II – na sede da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre (CIACA), na Área de Atuação da Criança e Adolescente;

III – na sede da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre (rua Santana, n. 440), na Área de Atuação de Execução Penal;

IV – na sede da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre (Av. Praia de Belas, n. 799), na Área de Atuação da Justiça Militar do Estado.

Parágrafo único. O atendimento do serviço de plantão junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80) deverá ser acessível ao público.

Art. 9.º A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até o dia 18 de dezembro de 2019, contendo o nome dos Promotores de Justiça e dos Procuradores de Justiça designados para atuarem no serviço de plantão no Estado durante o período de suspensão do expediente e as respectivas Promotorias de Justiça e/ou Áreas de Atuação.

Art. 10. As disposições contidas neste Provimento não afetam as funções eleitorais no período da suspensão do expediente.

Art. 11. Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público, incumbindo ao Corregedor-Geral do Ministério Público resolver os casos omissos.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

IVAN MELGARÉ,
Corregedor-Geral do Ministério Público.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2741

ANEXO

ENTRÂNCIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGOS	PROMOTORES DE JUSTIÇA
Intermediária	Alegrete	5	1
Intermediária	Alvorada	6	2
Intermediária	Bagé	7	2
Intermediária	Bento Gonçalves	7	2
Intermediária	Cachoeira do Sul	4	1
Intermediária	Cachoeirinha	6	2
Intermediária	Camaquã	4	1
Intermediária	Canoas	15	3
Intermediária	Capão da Canoa	4	1
Intermediária	Carazinho	5	1
Intermediária	Cruz Alta	6	2
Intermediária	Dom Pedrito	3	1
Intermediária	Erechim	7	2
Intermediária	Esteio	3	1
Intermediária	Estrela	3	1
Intermediária	Farroupilha	3	1
Intermediária	Frederico Westphalen	3	1
Intermediária	Gravataí	8	2
Intermediária	Guaíba	4	1
Intermediária	Ijuí	7	2
Intermediária	Lagoa Vermelha	3	1
Intermediária	Lajeado	6	2
Intermediária	Montenegro	4	1
Intermediária	Novo Hamburgo	14	3
Intermediária	Osório	5	1
Intermediária	Palmeira das Missões	4	1
Intermediária	Rio Grande	11	3
Intermediária	Rio Pardo	2	1
Intermediária	Santa Cruz do Sul	9	2
Intermediária	Santa Rosa	6	2
Intermediária	Santa Vitória do Palmar	3	1
Intermediária	Santana do Livramento	5	1
Intermediária	Santiago	3	1
Intermediária	Santo Ângelo	8	2
Intermediária	São Borja	5	1
Intermediária	São Gabriel	4	1
Intermediária	São Jerônimo	3	1
Intermediária	São Leopoldo	12	3
Intermediária	São Luiz Gonzaga	3	1
Intermediária	Sapiranga	4	1
Intermediária	Sapucaia do Sul	5	1
Intermediária	Soledade	4	1
Intermediária	Taquara	4	1
Intermediária	Torres	4	1
Intermediária	Tramandaí	5	1
Intermediária	Uruguaiana	7	2
Intermediária	Vacaria	5	1
Intermediária	Venâncio Aires	3	1
Intermediária	Viamão	10	2
Final	Caxias do Sul	23	4
Final	Passo Fundo	19	4
Final	Pelotas	19	4
Final	Santa Maria	18	4